



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

A Comissão de Redação, Direitos Humanos e Segurança,  
para Emissão de parecer.  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
Luziânia-GO., aos: 01/09/09  
[Assinatura]  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento,  
Economia para Emissão de parecer.  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
Luziânia-GO., aos: 01/09/09  
[Assinatura]  
Presidente

Projeto de Lei nº de de agosto de 2009

A Comissão de Viação Obras Serviços  
Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
Luziânia, aos: 01/09/09  
[Assinatura]  
Presidente

“Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo a edificar e funcionar  
Terminal Rodoviário Rural e dá  
outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de  
suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a edificar e colocar em  
funcionamento Terminal Rodoviário no Município de Luziânia destinado a  
passageiros do transporte coletivo rural.

Art. 2º - O Poder Executivo desenvolverá um sistema neste Terminal Rodoviário  
para atendimento da comunidade rural.

Art. 3º - O Terminal Rodoviário terá como prioridade o transporte coletivo rural,  
dando melhor a possibilidade e segurança ao usuário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENARIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias do mês de agosto  
de 2009.

[Assinatura]  
**Cassiana Vaz Tormin**  
Vereadora – PT

Protocolo nº 089/09  
Data: 21/08/2009  
[Assinatura]  
Assinatura



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Luziânia**  
Gabinete da Vereadora Cassiana Tormin

### Justificativa

O Projeto apresentado tem por objetivo alertar o Executivo Municipal sobre a necessidade de melhorar o atendimento e a prestação de serviço, no que tange ao transporte coletivo rural, dentro de Luziânia.

A falta de um local em condições adequadas que sirva como abrigo aos usuários que necessitam de ônibus para deslocamento a zona rural é evidente.

Neste caso em particular, temos observado o desconforto sofrido hoje pelos moradores da zona rural e mesmo os cidadãos da cidade, que muitas vezes precisam se deslocarem para tantas comunidades longínquas.

Os moradores da zona rural precisam do transporte coletivo para vários casos, seja para irem ao médico, fazerem compras, visitas a cidade, etc. Assim, faz-se necessária a criação no Município de um Terminal Rodoviário apropriado, como cita o presente projeto.

**PLENARIO JOSE RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias de agosto de 2009.

  
**Cassiana Vaz Tormin**

Vereadora PT